



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA REUNIÃO DE 31/08/2022

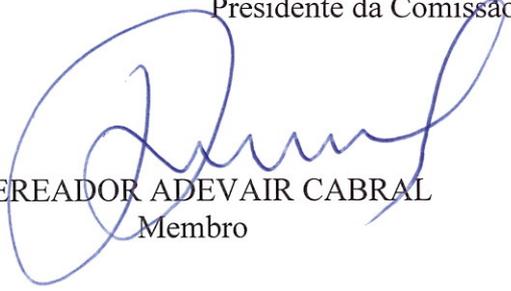
A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, atuando no Processo 11.261/2022 (Processo Disciplinar instaurado pela Resolução da Comissão de Ética nº 01/2022 de 04/8/2022), da Interessada: Vereadora Edna Sampaio; Assunto: Representação em desfavor do Vereador Tenente Coronel Paccola considerando que após a nomeação do servidor Danilo Ramos de Monlevade para atuar como defensor dativo e apresentar defesa escrita, este apresentou recusa para o encargo. Assim, esta Comissão de Ética deliberou a possibilidade de buscar junto a OAB para que indicasse um defensor dativo. COMO TAL INFORMAÇÃO FOI DIVULGADA PELA IMPRENSA E A OAB, AO TOMAR CONHECIMENTO DO ASSUNTO, TERIA AFIRMADO NÃO SER PAPEL INSTITUCIONAL DA OAB INDICAR ADVOGADO DATIVO PARA ATUAR EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAS EM TRÂMITES EM OUTROS ÓRGÃOS. Desta forma, esta comissão decide pela nomeação do Sr. Eronides Dias da Luz servidor desta Casa, matrícula 6074, para que assuma o encargo de cumprir o prescrito no inciso III do § 2º do artigo 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução 021/2009). Portanto, esta Comissão

RESOLVE:

NOMEAR O DR. ERONIDES DIAS DA LUZ MATRICULA 6074, COMO DEFENSOR DATIVO PARA APRESENTAR A DEFESA ESCRITA DO VER. TEN. CEL PACCOLA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) SESSÕES ORDINÁRIAS, CONFORME INCISO III DO § II DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO 021/2009 (CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR).

Cuiabá-MT, 31/08/2022.


VEREADOR LILO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar


VEREADOR ADEVAIR CABRAL
Membro

VEREADOR KASSIO COELHO
Membro

